

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2547/2016
PREGÃO N° 309/2016**

Às dez horas (10:00) do dia nove (09) do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 19.355/2016, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2547/2016 – Pregão n° 309/2016**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 19 de outubro/2016 no Jornal do Pampa, Jornal Cidades e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **DAVID DA ROSA KAIZER** (representada pelo proprietário Sr. José Aristides Garcia Kaizer), **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Marcio Alves Teixeira), **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** (representada pelo proprietário Sr. João Vitor Trindade Bitencourt) e **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA** (sem representante presente) que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

ITENS	ADROALDO	JOÃO VITOR	KAIZER	MARIA ANTONIETA	SIMON
1.01	N/C	<u>7,30</u>	N/C	7,95	N/C
1.02	N/C	N/C	<u>1,25</u>	N/C	N/C
1.03	9,05	N/C	8,49	N/C	<u>8,26</u>
1.04	N/C	N/C	<u>7,99</u>	N/C	N/C
1.05	N/C	N/C	<u>1,49</u>	N/C	REP
1.06	2,15	N/C	<u>1,79</u>	N/C	N/C
1.07	3,55	N/C	<u>2,87</u>	N/C	N/C
1.08	N/C	N/C	<u>11,99</u>	N/C	N/C
1.09	N/C	N/C	REP	REP	<u>8,87</u>

*N/C: Não cotado

* REP: Reprovado

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários



ITENS	ADROALDO	JOÃO VITOR	KAIZER	MARIA ANTONIETA	SIMON
1.01	N/C	7,30 7,26 7,22 7,18 7,06 6,98 6,86 6,70 5,90 5,80 Declinou	N/C	7,95 7,28 7,24 7,20 7,16 7,08 7,00 6,80 6,60 5,86 5,78	N/C
1.02	N/C		1,25 1,23 - Negociado	N/C	N/C
1.03	9,05 8,24 8,20 Declinou	N/C	8,49 8,22 8,18	N/C	8,26 Sem Lance
1.04	N/C	N/C	7,99 7,90 - Negociado	N/C	N/C
1.05	N/C	N/C	1,49 – Valor ajustado para KG - 4,38	N/C	REP
1.06	2,15 – Acima de 10 % - Convocado a Lance – Sem Lance	N/C	1,79	N/C	N/C
1.07	3,55 – Acima de 10 % - Convocado a Lance – 2,85 2,81	N/C	2,87 2,83 Declinou	N/C	N/C
1.08	N/C	N/C	11,99 11,44	N/C	N/C
1.09	REP	N/C	REP	N/C	8,87

*N/C: Não cotado

* REP: Reprovado

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Quando da abertura das propostas o representante da Empresa **JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER** solicitou que o valor do item **1.05 (Molho de Tomate)** fosse considerado o valor da unidade (sachê 340g), sendo assim o pregoeiro e sua equipe decidiu que o valor fosse alterado para Kg. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que a Empresa **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** apresentou



Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com data de 14 de junho de 2016, contrariando o exigido no item 8.1 letra “g” do Edital, onde a certidão é válida somente se expedida dentro de 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas. Portanto, a Empresa **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** foi declarada inabilitada. Sendo assim, convoca-se o segundo colocado, a Empresa **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** para abertura do envelope nº 2 - Documentação. As Empresas **ADROALDO ILHA DE CARVALHO, DAVID DA ROSA KAIZER, JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT e SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA** foram declaradas habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. O Pregoeiro solicitou que a Empresa **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** acompanha-se o valor do vencedor do item 1.01 (declarado inabilitado), porém o representante ratificou seu último lance como sendo o valor final. Assim, recomenda-se a homologação do item 1.01 (Pão para Cachorro Quente) ao valor de R\$ 5,80. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.05.12.306.0027.2.209 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022; 09.05.12.365.0002.2.229 – 3.3.90.30. – Red. 6390 – Rec. 1025; 09.05.12.306.0027.2.214 – 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:**Licitantes:**

RUDINEI DIAS MORALES

Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

DAVID DA ROSA KAIZER

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

Equipe de Apoio

JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT

MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA

Marcio Alves Teixeira

De Acordo**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**